

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ALTERAÇÃO NA LISTA DE NCMs NA CONDIÇÃO DE EX-TARIFÁRIOS

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicou no Diário Oficial da União do dia 24 de junho as resoluções números 55, 56, 57 e 58 que tratam das listas de NCMs contempladas na condição de Ex-Tarifários, conforme abaixo relacionadas.

A resolução nº 55 de 22 de junho altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários. A lista completa pode ser acessada pelo link:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-55-de-22-de-junho-de-2020-263252671>

A resolução nº 56 de 22 de junho altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação que menciona, na condição de Ex-Tarifários. A lista completa pode ser acessada pelo link:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-56-de-22-de-junho-de-2020-263252653>

A resolução nº 57 de 22 de junho altera as Listas de Autopeças não Produzidas, constantes dos Anexos I e II da Resolução nº 102, de 17 de dezembro de 2018, da Câmara de Comércio Exterior. A lista completa pode ser acessada pelo link:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-57-de-22-de-junho-de-2020-263252656>

A resolução nº 58 de 22 de junho altera a Lista de Autopeças não Produzidas, constantes dos Anexos I e II da Resolução nº 23, de 30 de dezembro de 2019, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior. A lista completa pode ser acessada pelo link:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-58-de-22-de-junho-de-2020-263252263>

Ainda, a resolução nº 54 de 22 de junho altera o Anexo II da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC, a Lista de Exceções à TEC e a Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações - BIT para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2017). A lista pode ser acessada pelo link:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-54-de-22-de-junho-de-2020-263252510>

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concec@fiergs.org.br

DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESPECIAL PARA EXPORTAÇÃO

A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) deliberou no dia 22 de junho de 2020 que os produtos brasileiros de exportação relacionados ao combate ao COVID-19 não mais requerem licenciamento especial via Portal Único de Comércio Exterior. A dispensa da emissão de LPCO publicada pela Notícia Siscomex 37/2020 alcança todas as classificações de produtos relacionadas na Portaria Secex nº 16/2020 para a conclusão da operação de exportação. Fica mantido o impedimento de registro de Declaração Única de Exportação (DU-E) para os produtos indicados na Notícia Siscomex Exportação nº 024/2020 tendo em vista a proibição contida na Lei nº 13.993/2020. A publicação pode ser acessada por meio do link: <http://www.siscomex.gov.br/exportacao/exportacao-n-037-2020/>

PRORROGAÇÃO PRAZO CONSULTA PÚBLICA DO SISTEMA DE DEFESA COMERCIAL

A Secretaria de Comércio Exterior por meio da Circular nº 41 de 23 de junho, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho, decidiu prorrogar até o dia 27 de julho de 2020 os prazos da consulta pública que trata dos processos de investigações, revisões e demais procedimentos de defesa comercial disponibilizados na Circular nº 29 de 24 de abril de 2020. As minutas de portarias têm o intuito de reestruturar o sistema de defesa comercial do Brasil. As orientações da Consulta estão disponíveis no link: http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/secex/gab/circulares_secex_2020/Circular_SECEX_29_20_20.pdf

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.